

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.278120027.2.102 – MANUTENÇÃO AUXÍLIO ATLETA
(422) 3339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

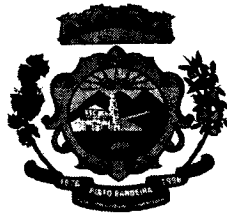
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício de 2017.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao um dia do mês de março de 2018.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas da Lei Auxílio Atleta.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao um dia do mês de março de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal